



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 028/97

"Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, **DECRETA**:

a seguir relaciona:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do orçamento vigente, que

0.2 - Prefeitura Municipal	
2.1 - Gabinete e Secretaria	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
020 - Supervisão e Coordenação Superior	
201 - Manut.Serv.Gabinete e Secretaria	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 4.000,00</u>
	<u>R\$ 4.000,00</u>

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Prefeitura Municipal	
2.3 - Serv.de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
41 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos	
190 -Educação Pré-Escolar	
103 -Aquisição de Equip. p/ Pré-Escola	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 4.000,00</u>
	<u>R\$ 4.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação.

Maripá de Minas, 25 de Junho de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 25/06/97 a 25/07/97